

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

64.870

FOLHA

01

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Distrito	<b>SERTÃOZINHO</b>	Urbano ( <input checked="" type="checkbox"/> ) C.P.M. <b>02.3251.1.0002.000-50194111</b>
Município	<b>SERTÃOZINHO</b>	Rural ( <input type="checkbox"/> ) INCRA _____

Situação **Condomínio RESIDENCIAL "ARAGÃO II" – Apto nº 11 – Bloco 18**Denominação **RUA DELFINO ELIOTÉRIO DE ALMEIDA Nº 1.020****MATRÍCULA Nº 64.870      Protocolo nº 127.838 (06/01/2012)      06 DE FEVEREIRO DE 2012**

**IMÓVEL:** Um apartamento residencial sob nº 11, localizado no 1º Andar ou 2º Pavimento, Bloco 18, do Condomínio RESIDENCIAL "ARAGÃO II", situado ~~nesta cidade e comarca de Sertãozinho, com frente para a RUA DELFINO ELIOTÉRIO DE ALMEIDA Nº 1.020 (um mil e vinte), contendo sala, área de circulação, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço, com a área útil de 42,2100 metros quadrados, área comum de 7,1527 metros quadrados, perfazendo uma área total de 49,3627 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00227273 no terreno e nas coisas comuns, confrontando: pela frente, com espaço aéreo da área comum do condomínio, pelo seu lado esquerdo com o apartamento nº 12 do bloco 17; pelo seu lado direito com hall de acesso e escadarias; e, pelos fundos com espaço aéreo da área comum do condomínio, cabendo a essa unidade autônoma uma vaga de estacionamento de veículo, cujo uso será disciplinado em assembleia geral.~~ O terreno onde se assenta o edifício contém 24.925,13 metros quadrados e está devidamente descrito na matrícula nº 58.487. Cadastrado na Prefeitura Municipal local em área maior sob nº 02.3251.1.0002.000, código nº 50194111.

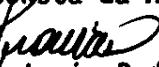
**PROPRIETÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.

**REGISTRO ANTERIOR:** R-3/ 58.487, de 03 de setembro de 2010; Instituição e Especificação do Condomínio registrada sob nº R-7/ 58.487, do Livro 2 - Registro Geral e Convenção do Condomínio registrada sob nº 10.562, Livro 3 - Registro Auxiliar, ambos nesta data, deste Ofício. Sertãozinho, 06 de fevereiro de 2012. O Oficial:


 José Antonio Rodrigues Francisco

**Av-1/ 64.870 - 06 DE FEVEREIRO DE 2012 - Prot.127.838 (06/01/2012) (transporte de restrições)**  
 Procede-se a esta averbação para constar que por força do artigo 2º, §3º da Lei 10.188/01, o imóvel desta matrícula bem com seus frutos e rendimentos, comporá o patrimônio do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, e será mantido sob a propriedade fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, não se comunicando com o patrimônio desta, ficando submetido às seguintes restrições: a) não integra o ativo da CEF; b) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; c) não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; e) não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; e, f) não poderá ser constituído sobre o mesmo, qualquer ônus real conforme consta da Av-4/ 58.487.

\* Sertãozinho, 06 de fevereiro de 2012. O Oficial:


 José Antonio Rodrigues Francisco

----- Microfilme 6.412 -----

(continua no verso)

**R.2/ 64.870 - 04 DE MARÇO DE 2016 - Prot. 155.462 (25/02/2016) - (COMPRA E VENDA)**

Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda Direta de Imóvel Residencial com Parcamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Recursos FAR de nº 171000443197, com força de Escritura Pública nos termos do artigo 38, da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, dos artigos 2º e 8º, da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001 e respectivas alterações e da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, firmado nesta cidade aos 08 de junho de 2012, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, gestora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR, fundo financeiro (art. 2º da lei 10.188/01), CNPJ nº 03.190.167/0001-50, **vendeu** o imóvel desta matrícula a **MARINA URGAL QUEIROZ**, RG nº 20.408.954-2/SP e CPF nº 410.283.176/20, brasileira, separada judicialmente, atendente, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vitorio Polegato nº 705, Jardim Alvorada, pelo preço de R\$ **46.652,67** (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), dos quais R\$ 32.648,67 com recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art. 2º, I da lei 11.977/09), a ser liberado nos termos do contrato; e, R\$ 46.652,67 parcelamento/Financiamento concedido pela CEF, gestora do FAR/Credor Fiduciário. CPM nº 02.3251.1.0002.139, código 50199577.

Sertãozinho, 04 de março de 2016. O Oficial:

*José Antonio Rodrigues Francisco*

**R.3/ 64.870 - 04 DE MARÇO DE 2016 - Prot. 155.462 (25/02/2016) - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)**

Nos termos do Instrumento Particular retro mencionado no R.2, a proprietária **MARINA URGAL QUEIROZ**, já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, nos termos da Lei nº 9.514 de 20/11/97, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, a favor da **CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, na qualidade de gestora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, retro qualificados, em garantia da dívida, no valor de R\$ **46.652,67** (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), que será paga em 120 prestações mensais, sucessivas e reajustáveis, no valor total inicial de R\$ 388,77 dos quais, R\$ 272,07 correspondente ao valor de Subvenção/Subsídio FAR; e, R\$ 116,70 ao valor do encargo subsidiado (com desconto), vencendo a primeira prestação no dia 08 de julho de 2012 e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, cujas prestações incluem encargos e amortização pelo Sistema de Amortização - SAC, e o saldo devedor de acordo com o contrato. O prazo de carência para expedição da intimação por inadimplência de 60 (sessenta) dias e, para efeitos do artigo 24, Inciso VI da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 46.652,67, comprometendo-se as partes ao integral cumprimento das demais cláusulas e condições constantes do título. Sertãozinho, 04/03/2016. O Oficial:

*José Antonio Rodrigues Francisco*

-----Microfilme 7413-----

**Av.4/ 64.870 - 23 DE MAIO DE 2016 - Prot.157.142 (20/05/2016) - (atualização/qualificação)**

Faço a presente em atenção ao requerimento feito pela Caixa Econômica Federal em 18 de maio de 2016 para constar que, conforme dispõe a Lei nº 10.188 de 12 de Fevereiro de 2001, deve figurar como **PROPRIETÁRIO/VENDEDOR** e consequentemente **CREDOR/FIDUCIÁRIO** do imóvel objeto desta matrícula, o **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, consignando-se ainda que fica rerratificada a Av.1 desta matrícula.

Sertãozinho, 23 de maio de 2016. A Oficiala Substituta:

*Andréia Cristina Corbo Mussin Storto*

-----Microfilme 7.465-----